



Política Institucional de Cadastro

1. Esta Política Institucional de Cadastro:
 - a) é elaborada e revisada periodicamente por proposta da área responsável pelo processo de cadastro do Sicoob Confederação, entidade definida como a responsável pelo gerenciamento centralizado do cadastro de pessoas do Sicoob;
 - b) é aplicável a todo processo de coleta e guarda de informações cadastrais que apoiam os negócios decorrentes de relacionamentos eventuais ou permanentes;
 - c) possui como objetivos:
 - c.1) apoiar a geração de negócios;
 - c.2) garantir uniformidade nos processos e decisões;
 - c.3) conferir integridade e confiabilidade às informações cadastrais;
 - c.4) contribuir para a prevenção de ilícitos financeiros;
 - c.5) mitigar os riscos de crédito, operacional e de imagem;
 - c.6) atender às exigências regulamentares.
2. A identificação de associados/clientes e outras contrapartes se baseia na coleta, análise e registro das informações e ocorre de forma antecipada ao estabelecimento de relacionamento e à realização de negócios.
3. O cadastro é o repositório de dados primários, entendidos como aqueles próprios da característica do cadastrado, adequados ao registro de dados obrigatórios quando cadastrado for associado/cliente e ao tipo do negócio a ser realizado, assim como de anotações de qualquer fato não ligado às características pessoais do cadastrado que possa interferir em seu relacionamento com o Sicoob.
4. As anotações cadastrais são codificadas e fornecem aos sistemas operativos indicativo sobre a situação do cadastrado, de modo a auxiliar no tratamento, inclusive automatizado, das regras de negócio.
5. O registro de informações cadastrais ocorre em sistema corporativo específico e base única, com utilização de dados obtidos diretamente dos cadastrados e seus representantes ou de fontes externas.
6. A identificação, registro, revisão e atualização de informações cadastrais são estabelecidos com base na categoria do cadastrado (cadastro de pessoa ou cadastro de cliente) e na natureza do relacionamento.
7. Os dados cadastrais observam os seguintes requisitos:



Política Institucional de Cadastro

- a) fidedignidade, entendida como o registro exclusivo de dados verdadeiros, baseados em fontes comprovadas;
 - b) padronização, entendida como o registro dos dados de forma parametrizada, em campos claros e específicos, que contenham o mesmo significado para todos os usuários;
 - c) atualização, compreendida como o registro de dados que reflitam a situação mais atualizada do cadastrado;
 - d) completude, importando no registro de todos os dados necessários ao relacionamento, considerando o nível de risco e a natureza dos negócios.
8. Os dados cadastrais são tratados de maneira sigilosa e utilizados somente no atendimento dos interesses do Sicoob.
 9. A documentação comprobatória dos dados é armazenada prioritariamente de forma digitalizada.
 10. O acesso ao cadastro é efetuado apenas pelas entidades que se relacionam com o cadastrado e pelas áreas de gestão, modelagem de risco, auditoria e controle, sempre de maneira colaborativa e nunca concorrencial.
 11. O cadastro, quando utilizado por mais de uma entidade, tem apenas um responsável, prioritariamente uma Cooperativa Singular, a quem cabe confirmar a inclusão de informações por outras entidades, sendo que o Sicoob Confederação é o responsável pela solução de eventuais conflitos entre as cooperativas.
 12. A atualização cadastral é efetuada sempre que ocorrer qualquer fato ou circunstância que implique alteração de dados cadastrais do cadastrado.
 13. A revisão cadastral, entendida como a confirmação e/ou alteração de dados, é realizada respeitando-se os prazos e situações de acordo com o risco de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo (PLD/FT) e/ou de negócios, sempre que verificada a inadequação dos dados cadastrais.
 14. É realizado treinamento de maneira periódica e padronizada, orientado para a formação dos colaboradores que coletam, analisam e incluem as informações.
 15. O cadastro é objeto de acompanhamento sistemático e abrangente pela área gestora, com foco na qualidade das informações e seu nível de atualização.
 16. Os sistemas e procedimentos internos utilizados no gerenciamento do cadastro são avaliados pela área de controles internos e, anualmente, pela auditoria interna.
 17. Complementam a presente Política e a ela se subordinam todas as normas e procedimentos operacionais que regulam o cadastro e todos os produtos e serviços que se utilizem das informações cadastrais, no âmbito de todas as entidades do Sicoob.